



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais
Campus Ouro Preto

PORTARIA Nº 1136/IFMG, DE 31 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a nova composição do Colegiado do Curso de Licenciatura em Geografia do IFMG - Campus Ouro Preto.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS OURO PRETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078 de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20 e o que consta no Processo nº **23213.001446/2020-11**,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), para a nova composição do Colegiado do Curso de Licenciatura em Geografia do IFMG - Campus Ouro Preto.

Membro	SIAPe/nº matrícula	Função	Tipo de representação
Igor Rafael Torres Santos	1124762	Presidente	Titular
Elizene Veloso Ribeiro	2767481	Representante da área específica	Titular
Luccas Ribeiro do Couto	2398142	Representante da área específica	Titular
Pedro Luiz Teixeira de Camargo	3129060	Representante da área específica	Suplente
Jairo Rodrigues Silva	1725541	Representante da área específica	Suplente
Carla Rejane de Paula Barros Caetano	1080272	Representante de área colaboradora	Titular
Júlio Cesar Rodrigues Fontenelle	1280595	Representante de área colaboradora	Titular
Josane Geralda Barbosa	1352137	Representante da Diretoria de Ensino	Titular

Guilherme Teixeira de Oliveira	0066221	Representante discente	Titular
--------------------------------	---------	------------------------	---------

Art. 2º As atribuições dos Colegiados de Cursos do IFMG estão previstas em resolução própria, via Regimentos de Ensino, emitidos pelo Conselho Superior (CONSUP) do IFMG.

Art. 3º O período de vigência dos trabalhos deste Colegiado está compreendido entre **25/03/2025** e **24/03/2027** sendo atuante durante dois anos, em que possíveis reconduções devem ser observadas em conformidade com as normas em vigor.

Art. 4º A carga horária máxima de dedicação aos trabalhos do Colegiado será de **40 horas semestrais**.

Art. 5º Os efeitos desta Portaria retroagem ao dia **de 25 de março de 2025**.

Art. 6º REVOGAR a Portaria nº 328, de 06 de Novembro de 2024.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publicação: Transparência Ativa em 31 de março de 2025

Documento assinado eletronicamente sob fundamentação, por:
REGINATO FERNANDES DOS SANTOS | Diretor

Data da Assinatura:
31 de março de 2025 as 14:59 (America/Sao_Paulo)

Tipo de Documento:
Portaria



Autenticidade